

*Distribuir às Mesas e Srs. Deputados,
bem como, ao Governo Regional.*

15-02-2023

António Gouveia

A SUA EXCELENCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/044/2022/XII

Assunto: Projeto de Resolução – “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE RECORRA A MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA DAR RESPOSTA URGENTE AOS DANOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE EFRAIN NO PORTO DAS LAJES DAS FLORES BEM COMO A MECANISMOS DE APOIO À ECONOMIA DESSA ILHA” / Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa melhor identificada em epígrafe.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução em epígrafe, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 15 de fevereiro de 2023

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

Vasco Alves Cordeiro

Vasco Alves Cordeiro

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt

www.psacores.org · www.jsacores.org

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE RECORRA A MEDIDAS EXCECIONAIS PARA DAR RESPOSTA URGENTE AOS DANOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE EFRAIN NO PORTO DAS LAJES DAS FLORES BEM COMO A MECANISMOS DE APOIO À ECONOMIA DESSA ILHA

Entre a noite do dia 1 de outubro e a tarde do dia 2 de outubro de 2019, a Região Autónoma dos Açores foi fustigada pelo furacão Lorenzo, provocando danos significativos em infraestruturas, sendo, de destacar, neste particular, a destruição integral do Porto Comercial das Lajes das Flores.

Depois de uma primeira fase de resposta, pelas entidades públicas regionais, em que foram enquadrados e adotados mecanismos destinados a minimizar as consequências causadas por esse evento natural, na noite do dia 9 e manhã do dia 10 de dezembro de 2022, a Região Autónoma dos Açores, e em especial a Ilha das Flores, foi, de novo, afetada pela passagem de uma tempestade, a «Efrain», a qual eliminou, sobremaneira, a já frágil proteção da bacia portuária das Lajes das Flores, desprotegendo-a, agora, por completo, e colocando em risco a manobrabilidade na atracagem e na carga e descarga de navios, na ponte-cais, entretanto construída, e, até, a própria integridade dessa estrutura.

Tendo em consideração que, por esse facto, a reposição das condições de segurança mínimas para garantir o abastecimento marítimo na Ilha das Flores assumiu um carácter ainda mais urgente, pois dele depende a sustentabilidade do frágil tecido económico da Ilha, e a respetiva coesão social e territorial;

Considerando que, deste modo, com a passagem da tempestade Efrain, sobrevieram, necessidades extraordinárias às quais o regime da contratação pública pode dar resposta, através do recurso à alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência

imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, precisamente para situações em que não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante;

Considerando o crescente impacto negativo que a atual situação está a ter nas empresas e nas famílias Florentinas, em particular na previsibilidade e fiabilidade do abastecimento e exportação de mercadorias, tornando-se necessário adotar medidas que mitiguem esse impacto negativo;

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores apresenta, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o seguinte projeto de resolução:

- 1 – Recomendar ao Governo Regional dos Açores que recorra às medidas excecionais de contratação pública aplicáveis aos procedimentos de ajuste direto, já previstas no Código da Contratação Pública, destinadas à formação de contratos, para concretização da obra de proteção de emergência da ponte-cais, no Porto das Lajes das Flores, na sequência dos danos causados, pela tempestade Efrain, que atingiu os Arquipélago dos Açores, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2022.
- 2- Recomendar ao Governo Regional que crie um apoio extraordinário e temporário, até à normalização do abastecimento à ilha das Flores, ao setor privado da economia da ilha afetado pelas dificuldades e irregularidades do abastecimento à ilha.
- 3 – Recomendar ao Governo Regional que isentar de taxas portuárias e aeroportuárias a carga e descarga de mercadorias com origem ou destino à Ilha das Flores.
- 4 – Recomendar ao Governo Regional que estabeleça, em articulação com os armadores do transporte marítimo de mercadorias inter-ilhas, um regime que priorize a mercadoria com origem ou com destino à ilha das Flores, em particular, nas situações em que a mesma não tenha sido objeto de carga ou descarga naquela Ilha, por motivos de impedimento das condições de operacionalidade do Porto das Lajes das Flores.

Horta, 15 de fevereiro de 2023

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Vasco Cordeiro

José Gabriel Eduardo

José Gabriel Eduardo

Andreia Costa

Andreia Costa

Sandra Dias Faria

Sandra Dias Faria

Carlos Silva

Carlos Silva